



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.833 /

**“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA ‘JOÃO AUGUSTO RAMOS – JOÃO DO LEGUTHE’, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY II.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados novos limites para a rua “João Augusto Ramos – João do Leguthe”, situada no loteamento Jardim Itamaraty II, que passará a ter início na rua Major Francisco José Dias e término no final do loteamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4177, de 31/03/2012.